



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR RAFAEL ESTRELA DO MAR

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Vereadores.

O vereador signatário do presente documento, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de V. Exa. solicitar, na forma legal e regimental em vigor, que, após a ciência do plenário desta Casa Legislativa, seja a presente proposição direcionada ao Poder Executivo Municipal, conforme se segue:

INDICAÇÃO: /2025

Pleiteio, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços, que proceda a capina **na Av. Edvaldo Lima, 473, Nova Almeida, (Ao lado da Ótica Conquista), Serra - ES, CEP: 29.182-050.**

JUSTIFICATIVA

Entende-se que a ausência do referido serviço em áreas urbanas ocasiona riscos à saúde e à segurança da população local. A vegetação alta propicia a proliferação de pragas urbanas, tais como ratos, baratas e, especialmente, mosquitos, esses últimos sendo vetores de doenças graves, como dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela e Oropouche.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390038003100360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Ademais, a carência do serviço de capina implica na segurança pública, posto que terrenos com a vegetação alta podem ser utilizados como esconderijo para práticas criminosas, ampliando a sensação de insegurança na região.

Ante ao exposto, **requer-se, em conformidade com a competência do órgão responsável, a tomada de providência para a realização do serviço de capina**, com a finalidade de salvaguardar a saúde, segurança e bem-estar da comunidade.

Acreditando na realização desta solicitação, desde já agradeço a atenção recebida e coloco-me a disposição.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 02 de abril de 2025.

**RAFAEL SALVADOR GRACINDO DA SILVA
VEREADOR RAFAEL ESTRELA DO MAR**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390038003100360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390038003100360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390038003100360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390038003100360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390038003100360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

